



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50614.001904/2022-26

Unidade Gestora: DNIT RN

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 715/2022 DE SERVIÇOS DE REFORMA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO NO PRÉDIO SEDE DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT (SRE/RN), QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A EMPRESA ACC CONSTRUÇÕES EIRELI.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura, com sede na capital do Distrito Federal, por intermédio de sua SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com sede na Avenida Nevaldo Rocha, 3656, bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.056-045, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0015-06, representada pelo SUPERINTENDENTE REGIONAL, Sr. **GETÚLIO BATISTA DA SILVA NETO**, portador do CPF nº 836.██████████87, e do Coordenador de Administração e Finanças, Sr. **LEONARDO FRANCISCO DE LIMA**, portador do CPF nº 062.██████████70, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa ACC CONSTRUÇÕES EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 15.195.707/0001-78, sediado(a) na Rua São Paulo, 10 – Amarante – S.G. do Amarante/RN - CEP 59296-605, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. **ADRIANO CHACON COSTA**, CPF nº 054.██████████41,, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 715/2022, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 715/2022, por mais 120 (cento e vinte) dias, passando de 01/10/2023, para 29/01/2024.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 57, § 1º, inciso I, e § 2º (art. 57), da Lei nº 8.666/93, tendo em vista os motivos constantes dos processos administrativos nº 50614.001904/2022-26. Sua formalização foi autorizada pelo Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte/DNIT, conforme despacho constante do processo administrativo 50614.001904/2022-26.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO**

3.1. Após o procedimento, o contrato nº 715/2022 terá um acréscimo de 120 (cento e vinte) dias, passando a ter vigência final em 29/01/2024.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

4.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, o ajuste de prazo na garantia correspondente, considerando o aumento de 120 (cento e vinte) dias, no período de vigência.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Francisco de Lima, Coordenador de Administração e Finanças**, em 08/09/2023, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Getulio Batista da Silva Neto, Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte**, em 11/09/2023, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Chacon Costa, Usuário Externo**, em 15/09/2023, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15607316** e o código CRC **AEA2E2EB**.

Referência: Processo nº 50614.001904/2022-26

SEI nº 15607316

DNIT
DEPARTAMENTO
NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA
DE TRANSPORTES

MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Av. Nevaldo Rocha, 3656
CEP 59.056-045
Natal/RN |